

## **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 009/2021**

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais, vem, com base no Regimento Interno da AGIR, estabelecer as regras para a Consulta Pública nº 009/2021, tendo como objeto a proposta da alteração da metodologia de cobrança da tarifa de abastecimento de água tratada do Município de Timbó/SC, através da apresentação da Minuta do Parecer Administrativo nº 119/2021, que dispõe sobre o estudo para implantação do modelo de tarifa básica operacional (TBO) apresentada pelo SAMAE de Timbó, e dá outras providências, estabelecendo o procedimento para o recebimento e tratamento das manifestações dos interessados sobre o tema em apreço.

## 1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, atende ao disposto no Capítulo II – Das Consultas Públicas, no art.158 do Regimento Interno da AGIR, tendo por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a proposta da alteração da metodologia de cobrança da tarifa de abastecimento de água tratada do Município de Timbó/SC, através da apresentação da Minuta do Parecer Administrativo nº 119/2021, analisou o estudo para implantação do modelo de tarifa básica operacional (TBO) apresentada pelo SAMAE de Timbó. O presente Regulamento visa estabelecer o procedimento para o recebimento e tratamento das manifestações dos interessados sobre o tema em apreço.

A consulta pública busca interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela AGIR. A realização desta consulta pública coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n° 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

## 2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA



A consulta pública da proposta do Parecer acima evidenciada iniciar-se-á às **08:00** horas do dia **06/12/2021** e terminará às **23:59** horas do dia **21/12/2021**, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do sítio eletrônico da AGIR <u>www.agir.sc.gov.br</u>. A documentação objeto da Consulta Pública n° 009/2021 pode ser obtida no endereço eletrônico acima mencionado ou ainda através do e-mail: <u>protocolo@agir.sc.gov.br</u>. Todas as sugestões e contribuições serão devidamente analisadas pela equipe técnica da AGIR.

## 3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Qualquer pessoa física ou jurídica pode participar e contribuir no processo de Consulta Pública, sempre através do endereço eletrônico <a href="www.agir.sc.gov.br">www.agir.sc.gov.br</a>, onde existirá formulário próprio para preenchimento do interessado. Não será aceita contribuição feita em outro instrumento que não seja este formulário pré-estabelecido.

Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas de qualquer natureza, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas quando pessoa física com o nome completo, e endereço eletrônico. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecida a razão social, o respectivo CNPJ, endereço da sua sede, ramo de atividade e identificado o responsável pela contribuição.

Ainda, toda contribuição deve identificar o texto de origem ou dados da minuta do parecer e/ou do Estudo, passiveis da contribuição. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer texto/item da minuta do parecer e/ou do Estudo, objeto desta Consulta Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de contribuições. Não há limite de contribuições.

Ao final todas as contribuições serão publicadas na íntegra no sítio eletrônico da AGIR, sendo devidamente identificadas. Além disso, estas contribuições serão objeto de análise por parte da Agência, publicada em relatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da realização da Consulta Pública.

Blumenau (SC), em 26 de novembro de 2021.

**HEINRICH LUIZ PASOLD** 

Diretor Geral da AGIR